



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.235, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública as áreas de terras destinadas à instalação de poços tubulares profundos executados através do Termo de Convênio FPE nº 3120/2020, localizadas no Município de Charrua/RS.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em especial o art. 54, inciso VII, e art. 132:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública as áreas de terras destinadas à instalação de poços tubulares profundos executados através do Termo de Convênio FPE nº 3120/2020, por intermédio do Departamento de Perfuração de Poços, Redes de Água e Módulos Sanitários do Governo Estadual.

Art. 2º As áreas referidas no Art. 1º encontram-se localizadas na Linha das Pedras Baixas e Linha Daronch, de acordo com o Cadastro de Uso da Água (Comprovantes nº 2022/013.082-1 e nº 2022/013.019-1) emitidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, conforme dados da intervenção e informações das geometrias abaixo relacionadas:

I - LINHA DARONCH: Natureza da Intervenção: Água Subterrânea. Tipo da Fonte de Captação: Água subterrânea. Tipo de Intervenção: Poço tubular. Informações da(s) geometria(s) adicionada(s) Geometria: Região Hidrográfica: Uruguaí. Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000. Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê – Inhandava. Latitude: -27,9250°. Longitude: -52,0631° Município: Charrua/RS.

II - LINHA DAS PEDRAS BAIXAS: Natureza da Intervenção: Água Subterrânea. Tipo da Fonte de Captação: Água subterrânea. Tipo de Intervenção: Poço tubular. Informações da(s) geometria(s) adicionada(s) Geometria: Região Hidrográfica: Uruguaí.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000. Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê – Inhandava. Latitude: -27,9022°. Longitude: -52,0350°
Município: Charrua/RS.

Art. 3º As despesas decorrentes destas intervenções correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 1º de Julho de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em: 01.07.2024.

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.